



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA 01/2017 Processo Administrativo PCS/0114/2017/CC

QUESTIONAMENTO 01

QUESTIONAMENTO

Servimo nos da presente para solicitar esclarecimento quanto ao objeto licitatório epigrafado, no item 10.6.2.1., alínea “b” (capacitação técnico-operacional) e item 10.6.2.2.1 (capacitação técnico-profissional) onde constam:

- **atestado que comprove a execução de 480 m de estacas raiz em solo, condizente a 50% (cinquenta por cento) do previsto na planilha orçamentária.**

Segundo a lei nº 8.666/93, no item “§ 3º Ser^á sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou **serviços similares** de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.”.

O item mencionado acima possui similaridade de serviço com a estaca **tipo Strauss**.

Embasado no que diz a lei é certo dizer que:

Serão aceito atestados onde são demonstrados os serviços de estaca profunda **tipo Strauss** como similaridade de serviço para atender ao edital ?

Visto que o aceite do questionamento acarretaria em maior competitividade ao certame.

RESPOSTA

Como resposta ao esclarecimento acima epigrafado, salientamos que, de acordo com a classificação de estacas injetadas expressa em Hachich et al. (1998), as estacas injetadas diferem dos demais tipos por poderem ser executadas com maiores inclinações (0º a 90º), apresentar resistência de fuste bastante superior, se comparada aos demais tipos de estaca com mesmos diâmetros, e resistir a esforços de compressão e tração, desde que convenientemente armadas, com a mesma eficiência, pelo fato de resistir à carga de trabalho praticamente apenas por atrito lateral. Dessa feita, de posse das características técnicas do projeto básico, e da ciência que atualmente o prédio “casa sibipiruna” passa por necessidade de uma intervenção civil, em função, principalmente do alto recalque (pode também ser visualmente constatado através da visita técnica), **não serão considerados os atestados de comprovação de prestação de serviços de estacas escavadas tipo Strauss, como aderentes a concorrência 01/2017 pois a mesma, além de considerada como de complexidade tecnológica inferior, não é aplicável a terrenos com elevado nível do lençol freático, nosso caso.**

Fonte: Hachich, W., Falconi, F. F., Saes, J. L. et al. (1998). Fundações: teoria e prática. 2 ed., Pini, São Paulo.